



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
 CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
 Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.608, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 131.982,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	131.982,00	3604	
	TOTAL		131.982,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.131.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	131.982,00	3637	
	TOTAL		131.982,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2025.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Thiago Silva dos Santos
 Secretário de Comunicação

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIG Nº 202502010787****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Prorrogação de contrato SAMU e PROGRAMA DE FAMÍLIA.**AP Nº 054/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 44/97, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato temporário, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2025.

GERSON PESSOA**- Prefeito -**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 15.557/2022; Termo de Aditamento nº 067/2025 ao Contrato nº 031/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contada de 11 de abril de 2025, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.170/1.171, manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 1.197/1.198, Parecer Jurídico às fls. 1.208/1.210 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.212; Valor total de R\$ 15.902.262,16 (quinze milhões, novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); e vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 018/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502011271**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 019/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502011399**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de abril de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas**

Osasco, 31 de março de 2025

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
GESTÃO 2023/2025**

Ata da reunião mensal da CIPA gestão 2023/2025 dos representantes do empregador e empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO estabelecida na Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300, Centro, Osasco, SP.

Reunião ocorrida em 31 de março de 2025, com horário de início às 10h00 e término às 12h00, tendo sido realizada nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas/S.A., cito a Av. Antônio Carlos Costa, 203, 2º Andar, Bela Vista.

1. Abertura e Apresentação

A reunião foi iniciada às 10h00, com a apresentação da nova servidora, Sofia, que assume o cargo de Presidente da CIPA. Durante sua fala, a presidente compartilhou suas expectativas e enfatizou a importância de uma atuação efetiva e comprometida da comissão para promover a saúde e segurança no ambiente de trabalho.

2. Discussões Administrativas

- **Definição de Agenda de Reuniões e Locais:** Foi acordado que as reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas até o término do ciclo da gestão, com a definição do local fixo para as reuniões, que será nas dependências da Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor, situada no Departamento de Gestão de Pessoas – S.A. As reuniões ocorrerão às últimas quartas-feiras de cada mês, salvo exceções que serão especificadas no calendário anexo.

- **Presença e Substituição de Membros:** Foi esclarecido que a presença dos membros titulares da CIPA é obrigatória, sendo que a lista de suplentes será monitorada para garantir a substituição de membros efetivos em caso de ausência prolongada. A presença de terceiros nas reuniões foi autorizada, porém, restrita à condição de convidados, não podendo estes substituir membros titulares ou suplentes.

3. Demandas de Prevenção e Segurança

- **Presença de Animais na Central de Manutenção da Zona Norte:** Foi relatado o crescente número de animais (cães) na Central de Manutenção da Zona Norte, representando risco de mordidas aos



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

funcionários e munícipes. A comissão decidiu pela reavaliação da situação, com rastreamento das solicitações e busca de soluções, a serem apresentadas na próxima reunião ordinária.

- **Condições de Segurança na Defesa Civil:** Foi relatada a continuidade da presença de fiação exposta e risco iminente de choques elétricos e incêndios nas dependências da Defesa Civil. Além disso, constatou-se a ausência de manutenção no sistema de proteção e combate a incêndios. A comissão decidiu analisar os relatórios existentes, estabelecer prioridades e apresentar ações corretivas até a próxima reunião.

- **Demandas Relacionadas a Acidentes de Trabalho:** Foi formalmente reportada a ocorrência de acidentes em escolas municipais, relacionados ao manuseio de panelas de pressão, com risco de lesões aos colaboradores. Adicionalmente, foram expostas outras situações recorrentes de acidentes no ambiente de trabalho, observadas durante o período de acompanhamento. Em face disso, deliberou-se pela realização de vistorias periódicas nos locais onde ocorreram os acidentes, com o objetivo de avaliar as condições de segurança, identificar possíveis causas e implementar as devidas correções, a fim de garantir a não recorrência desses incidentes, em conformidade com as normativas de segurança do trabalho e as disposições legais aplicáveis.

4. Procedimentos de Abertura de CAT e Atendimento de Acidentes de Trabalho

Foi esclarecido o procedimento para a abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), sendo que o atendimento médico inicial é obrigatório em unidades de saúde, conforme exigido pela legislação vigente. A comissão reforçou a necessidade de conscientização sobre este processo.

5. Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT

Com a proximidade da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, ficou estabelecido que os membros da CIPA devem coletar sugestões e informações para compor a programação do evento. A preferência será por atividades presenciais durante a abertura da SIPAT, com outras atividades podendo ocorrer de forma híbrida ou on-line, com horários diversificados, a fim de atender ao maior número possível de servidores.

- **Reuniões Extraordinárias para SIPAT:** Duas reuniões extraordinárias foram agendadas para tratar especificamente dos preparativos para a SIPAT, sendo estas nos dias 09 de abril de 2025 e 14 de maio de 2025.

6. Definição do Calendário de Reuniões Ordinárias

O calendário das reuniões ordinárias da CIPA foi ajustado conforme as necessidades da SIPAT, com as seguintes alterações: A reunião ordinária de abril será antecipada para o dia 23 de abril de 2025 e a



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

reunião ordinária de maio será antecipada para o dia 21 de maio de 2025. As reuniões ordinárias subsequentes ocorrerão nas ultimas quartas-feiras de cada mês.

7. Votação para a função de Vice-Presidência

Foi realizada a eleição para a função de Vice-Presidência da CIPA. Após a votação entre os membros presentes, foi eleito o servidor Willans, que assume as funções a partir desta data.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00.

Responsável pela redação da ATA: Renan Araújo Silva (SESMT)

PRESENÇA:

Aline Cristiane do Rego Fernando

Jaime Júnior Zúñiga Vieira

José Eduardo Ribeiro da Silva

Paulo Cesar Vieira

Renan Araujo Silva (SESMT)

Sofia Aparecida Peres de Oliveira (Presidente)

Weber Wilson Soares

Wilhans Costa dos Santos (Vice-Presidente)

Sofia Aparecida Peres de Oliveira
Presidente da CIPA



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

Osasco, 31 de março de 2025

CONVOCAÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CIPA

Ficam CONVOCADOS os membros titulares da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPA** – para as **REUNIÕES** da Gestão 2023/2025.

Serão tratados os assuntos pertinentes aos trabalhos da referida Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Horário: das 10h00 às 12h00

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, nº 203 – Bela Vista – Osasco

Datas:

09/04/2025 – Reunião Extraordinária; (já realizada)

23/04/2025 – Reunião Ordinária;

14/05/2025 – Reunião Extraordinária;

21/05/2025 – Reunião Ordinária;

25/06/2025 – Reunião Ordinária;

30/07/2025 – Reunião Ordinária;

27/08/2025 – Reunião Ordinária.

A presença dos membros titulares (eleitos e indicados) é de caráter obrigatório desde que não interfira em seu desenvolvimento no trabalho.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -



**Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas**

Osasco, 09 de abril de 2025

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO GESTÃO 2023/2025

Ata da reunião mensal da CIPA gestão 2023/2025 dos representantes do empregador e empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO estabelecida na Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300, Centro, Osasco, SP.

Reunião ocorrida em 09 de abril de 2025, com horário de início às 10h00 e término às 12h00, tendo sido realizada nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas/S.A., cito a Av. Antônio Carlos Costa, 203, 2º Andar, Bela Vista.

1. Abertura e Apresentação

A reunião teve início às 10h00, com a apresentação da Sra. Sofia, Presidente da CIPA, para os membros que não estiveram presentes na reunião anterior. Durante sua apresentação, a Presidente destacou que dará continuidade aos trabalhos iniciados pela comissão desde o início do ano de 2023.

Esta reunião extraordinária foi convocada com o objetivo principal de organizar a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT).

No início da reunião, foram abordados alguns assuntos que não constavam na pauta original, mas que, após discussão, foram devidamente acatados pelos presentes.

2. Faltas e Justificativas

Foi comentado sobre as justificativas de ausências na reunião anterior, considerando que, anteriormente, esse controle não era realizado de forma rigorosa.

A Presidente esclareceu que, a partir de agora, as faltas de todos os membros serão devidamente acompanhadas, sendo levadas em consideração apenas as justificativas plausíveis para os casos de não comparecimento.

Ressaltou-se, ainda, que conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), o acúmulo de quatro faltas injustificadas será motivo para a exclusão do membro da comissão, com a consequente convocação do respectivo suplente.



**Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas**

3. Temas para a SIPAT

3.1. Dengue

O Sr. João Francisco trouxe à pauta o tema referente à Dengue, destacando a campanha atualmente em andamento no município.

Foi ressaltada a importância de todos os membros estarem atentos às condições dos departamentos em que atuam na Prefeitura Municipal de Osasco, a fim de contribuir com as ações de prevenção.

Sugeriu-se, ainda, a inclusão do tema na programação da SIPAT, como forma de ampliar a conscientização dentro do ambiente de trabalho, reforçando o cuidado com a "nossa casa".

3.2. Assédio

Foram apresentados e discutidos os pontos que não obtiveram êxito na SIPAT de 2024, com o intuito de aprimorar as estratégias para a realização da SIPAT de 2025.

A discussão envolveu aspectos como os temas a serem abordados, os conteúdos adequados, a escolha dos palestrantes, o formato das apresentações, entre outros elementos relevantes à programação.

Como proposta principal, foi sugerida a realização de palestras por meio da plataforma digital Zoom, com duração de uma hora diária. Também foram apresentadas outras possibilidades de local e formato, como o Espaço Cultural Grande Otelo e o Auditório da CEFOR.

Durante a reunião, foi ainda levantado o tema referente ao papel dos canais oficiais de denúncia, sendo discutido o que seria necessário para garantir um tratamento efetivo às denúncias recebidas.

4. Organização SIPAT

Foi deliberado, em consenso entre os presentes, que a SIPAT 2025 contará com três dias de programação, a serem realizados na última semana do mês de maio. Durante a reunião, foi mencionado um senso anteriormente elaborado, o qual, até o momento, não havia sido apresentado nem analisado.

Diante disso, foi proposta a apresentação de uma visão geral durante a abertura oficial da CIPA, com o objetivo de proporcionar aos servidores um panorama sobre o trabalho desenvolvido pela comissão, informações acerca das próximas eleições da CIPA, bem como orientações relacionadas ao Decreto nº 14.040/2024 e à Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5).



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

Outro tema a ser abordado será o CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). Foi sugerido o estudo dos dados mais recentes sobre acidentes envolvendo servidores, a fim de desenvolver uma palestra alinhada à realidade e às ocorrências mais frequentes.

A programação sugerida para cada dia de evento contempla: uma hora de palestra, seguida por um intervalo de 15 minutos, e posteriormente uma roda de conversa destinada ao esclarecimento de dúvidas e debates sobre o tema abordado.

Também foi sugerida a participação de um palestrante da SETRAN, com o intuito de agregar conhecimento sobre direção defensiva e acidentes de trajeto.

6. Elaboração de materiais

Foi discutida a elaboração de materiais de divulgação voltados aos servidores, com o objetivo de ampliar o acesso às informações relevantes da CIPA e promover a conscientização no ambiente de trabalho.

Entre as propostas, destacou-se o desenvolvimento de um manual de assistência ou cartilha direcionada ao servidor, contendo orientações sobre saúde, segurança e procedimentos em casos de acidente.

Também foi abordada a necessidade de revisar a portaria referente à abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), sendo sugerida a apresentação de uma nova proposta de reformulação, com vistas à melhoria dos fluxos e maior clareza nos procedimentos.

7. Competência da CIPA

Foram pautados, durante a reunião, assuntos que não são de competência da CIPA, tais como: atestados médicos, justificativas de ponto, falta de água, reforma ou manutenção de equipamentos públicos e sanções relacionadas a casos de assédio.

Foi esclarecido que a CIPA tem como atribuição principal a identificação e prevenção de riscos à saúde e segurança dos servidores. Diante de situações que extrapolam sua competência, a comissão deve proceder com a abertura de um protocolo, a fim de que os órgãos responsáveis tomem ciência e adotem as medidas cabíveis.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00.

Responsável pela redação da ATA: Sofia Aparecida Peres de Oliveira (Presidente)



**Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas**

PRESENÇA:

Rodrigo da Silva
Eduardo Bispo
João Francisco de Oliveira
Sueli Silva
Aline Cristine Rego
Paulo Cesar Vieira
Jaime Jr. Vieira
Bruna Lopes
Wilhans Costa (Vice-Presidente)

Sofia Aparecida Peres de Oliveira

Presidente da CIPA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 2º - LISTA ESPECIAL/ PCD - DIA 24/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2º PCD	MAX SOARES PEREIRA	015*****76

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 11º - LISTA GERAL - DIA 24/04/2025 - às 08h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9º	LUCIANA APARECIDA MENDONCA BARATA	150*****41
10º	LUCAS WATANABE SILVA	390*****31
11º	GABRIEL DIEGO DE SOUZA ARAUJO	401*****98

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 14 de abril de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 4402, de 11 de março de 2010, CONVOCA todos os membros do Conselho, biênio 2024/2026, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA.

A reunião será realizada de forma presencial no dia **16 de abril de 2025** (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Pautas:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 19/03/2025;
2. Informes;
3. Recomposição e andamento dos GT'S;

Osasco, 09 de abril de 2025.

MARCELO DA SILVA
Presidente do CODEPA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria de
Educação

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES , COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A" e "B" , INCISO II E DO PARÁGRAFO 1º DO

ARTIGO 3º DO DECRETO 13.200 DE 07/01/2022 , DECLARA A ACUMULAÇÃO LEGAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

ORDEM	MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO
1	131451	ANDREIA DE SOUZA LIMEIRA DA SILVA	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I
2	93161	ANDREIA SANTANA BERGAMASCO	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
3	198397	ANDRÉSA APARECIDA RICARDO DA SILVA	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
4	174029	ANDRESSA CODÓ DIAS	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	PEB I
5	193250	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	CEU JOSÉ SARAGAMAGO	PEB II ARTES
6	195111	ANGÉLICA COSTA DE OLIVEIRA	EMEIEF PROFESSORA ONEIDE BORTOLOTE	PEB I
7	140717	APARECIDA LIMA	EMEIEF Marina Von Puttkammer Melli	PEB I
8	195686	ARCÂNJA NUBIA GOMES MACHADO	EMEF José Veríssimo de Matos	PEB I
9	193761	ARIANE CRISTINA MACHADO	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	PEB I
10	194291	ARIELLY STEPHANIE SILVA VALLE	Creche Rosa Pereira Cre	PDI
11	193547	ARLETE GONÇALVES DO NASCIMENTO BARROS	EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
12	194920	AROOLD GONÇALVES	EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES	PEB I
13	197828	BRUNA APARECIDA GARCEZ	EMEIEF Dr. Francisco Manuel Lumbrales de São Carneiro	PEB I
14	192052	CAMILA ALESSANDRA FELIPPE	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
15	181312	CAMILA DE SA PIJULINO	MARECHAL BITTENCOURT	PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA
16	201903	CAMILA DELLA BERNARDINA GUGLIOTTI	EMEIEF PROFESSORA ETIENE SALES CAMPELO	PEB I ADJUNTO
17	108713	CAMILA MARTINS JORGE	EMEF MARECHAL BITTENCOURT	PEB II INGLÊS
18	191797	CAMILA SILVA DE MIRANDA	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	PDI
19	199060	CARLA CRISTINA FRETESCHI DO NASCIMENTO	CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO	PEB I
20	80122	CARLA LIMA DE JESUS	EMEIEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI	PEB I
21	198222	CARLA PATRÍCIA DE JESUS BARBOSA	CEMEI NELLY GRIZI OLIVA	PDI
22	200632	CARMEM RAYZA SAVORITO	CEMEI DR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	PDI I
23	190334	CAROLINA APARECIDA PACOLA GUEDES	EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
24	192079	CAROLINE CASSIA VICENTE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA	EMEF MARECHAL BITTENCOURT	PEB I
25	80470	CAROLINE LUCIANA TIER DE MELO	CEMEI Fortunata Pereira de Jesus Santos	PEB I
26	180748	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN	PDI I
27	80175	CATIA APARECIDA VAZ	EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER	PEB I
28	154253	CÉCILIA SEVERINA DOS SANTOS	CEMEI OSWALDO SALLÉS NÉMÉR	PEB I
29	189508	CICÉRA ARCELINO DA SILVA	EMEIEF Professor João Campesinini	PEB II - ARTE
30	193753	CICERA FABIA DE SOUSA	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PEB I
31	155242	CILENE BASAGLIA DE FARIA	EMEF GERAL ANTONIO DE SAMPAIO	PEB II - INGLÊS
32	82938	CINTHIA SALINE DE OLIVEIRA	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
33	140912	CINTIA MARIA DOMINGUES	EMEF MARECHAL BITTENCOURT	PEB I
34	98266	CLAUDIA MARIA FERREIRA GAMBUI	EMEF GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO	PEB I - ADJUNTO
35	198232	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	CEMEIEF Professora Maria José Ferreira Feraz	PEB I
36	195801	CLAUDIA MARIA DA COSTA PEREIRA	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
37	173794	CLAUDIA REGINA VIDENTE DE CARVALHO	CEMEIEF PROF DARYCY RIBEIRO	PEB I
38	191178	CLAUDIMARA SANTANA DE BARROS	CEMEI PROF. ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS	PEB I
39	194449	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT	PEB I
40	194942	CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT	PEB I
41	193709	CRISTIANA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT	PDI I

ORDEM	MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO
42	96266	CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	CEMEI JAPHET FONTES	PEB I
43	189176	DAIANE BARCELO	CRECHE AGENTIL DOS REIS	PDI I
44	173743	DAIANE ROSA DA SILVA	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	PDI
45	201165	DANIELA AMORIM DE LIMA NASCIMENTO	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	PDI
46	196606	DANIELA CONCEIÇÃO FERREIRA DUTRA	CEMEI Leonil Crê Botolosso	PDI
47	130544	DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	EMEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I - Readaptada
48	193819	DANIELA DIAS PRANDO	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	PEB I
49	130208	DANIELA DOMINGOS FORTE	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLU	PEB I
50	130705	DANIELA ERIKA MONTEIRO VAZ	EMEF Prof Luciano Felicio Blondo	PEB I
51	195060	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	PEB I
52	131458	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	CEMEI Cristine Aparecida de Oliveira Braga	PEB I
53	80016	DEBORA CAYRES	EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER	PEB I
54	174051	DEBORA SOARES BARBOSA DA SILVA	EMEF DR JOSÉ MANOEL AYRES	PEB II - DM
55	173765	DENIVI FERNANDES PALMEIRA	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	PEB II - ED. FÍSICA
56	94367	DENISE APARECIDA DE ANDRADE CARLOS	CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	PEB I
57	200845	DEUSLANE LUSTOSA DA SILVA	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	PEB I
58	153439	DIANA ANDRADE CALDEIRA DOS SANTOS	CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA	PEB I
59	174888	DIÉGO DE FREITAS	EMEF MARECHAL BITTENCOURT	PEB I
60	197825	DILEUZA CARAUJO DOS SANTOS	CEMEI Leonil Crê Botolosso	PDI
61	192039	DIVACIR GOLFETO	CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	PEB I
62	130463	DOLORES DURAN DE CARVALHO	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	PEB I
63	189121	EDILEIA CAVALCANTE BARBOSA DOS SANTOS	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I
64	175026	EDMARA CASSIMIRO PINTO DE JESUS	EMEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
65	174312	EDNA DE SOUSA FILHO	EMEF DR JOSÉ MANOEL AYRES	PEB II - DM
66	130799	ELAINE ANASTACIO	EMEF João Guimarães Rosa	PEB I
67	198288	ELAINE MARCELIA GONCALVES	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I
68	191236	ELDA RODRIGUES CAMINHA	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	PDI I
69	200140	ELEN CRISTINA SOUZA DE DEUS	CRECHE INÉS SANCHES MENDES	PDI I
70	200139	ELIANA CANDIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EMEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
71	189930	ELIANE DE OLIVEIRA	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT	PEB I
72	174435	ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CRECHE JOSE ESPINOSA	PDI
73	191912	ELIETE MARIA DE SOUSA CRUZ	CEMEI SALVADOR SACCO	PEB I
74	193215	ELISANGELA SILVA PIRES MICHELI	EMEF PROFESSORA ZULEIKAG M MENDES	PEB I
75	189818	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	EMEF PROFESSORA ELIZA DE CARVALHO M BATTISTON	PEB - I
76	175329	ELIZABETH LEOCADIO	EMEF PROFESSORA ZULEIKAG M MENDES	PEB I
77	197000	ELONA VALENTIM TORRÉS	CRECHE MARIA JOSE DA SILVA JESUS	PDI
78	193409	EMANOËL DA ANUNCIACAO FRAGA LOPES	CEMEIEF Professora Maria José Ferreira Ferraz	PEB I
79	193662	ERICA GONCALVES DAS NEVES	CEMEI SALVADOR SACCO	PEB I
80	190269	ERICA NASCIMENTO LIMA DE SIQUEIRA	EMEF MONSENHOR ELDÍDIO MANTOVANI	PEB I
81	192899	ERNESTINA RIBEIRO DA SILVA	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	PEB I
82	173603	ESTELA ALVES BAGATIN	CEMEI JOSE FLAVIO DE FREITAS	PEB I
83	94177	FABIANA BUENO DE OLIVEIRA SILVA	CEMEIEF Professora Maria José Ferreira Ferraz	PEB I



Secretaria de
Educação

Processo Administrativo nº 485/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PRATOS E CANECAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas declaradas vencedoras, **DOMINIOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 52.968.361/0001-20, pelo valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) e **E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS EPP**, inscrita no CNPJ 10.879.466/0001-62, pelo valor de R\$ 8.562,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para aquisição de pratos e canecas para as unidades escolares pertencentes a rede municipal.

PUBLICA-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2025.

Antônio Cláudio Flores Piteri

-Secretário de Educação-



NOTA DE ESCLARECIMENTO

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 0593, fls 24, que dispõe sobre a regulamentação do convênio com Instituições de Ensino Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a complementação dos serviços de ensino público gratuito prestado pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Interna SE nº 01/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 2579, no dia 24 de janeiro de 2024, às fls. 94 - 97, dispõe sobre a autorização de funcionamento de Escolas Parceiras de Educação Infantil, modalidade creche.

ESCLARECE: Com o encerramento da Dispensa de Chamamento Público, que conforme Decreto nº 11.384/2016 e a abertura do Chamamento Público nº 03/2022, houve alteração da OSC mantenedora, responsável pelas unidades educacionais, abaixo mencionadas:

Creche Aventura do Aprender, localizada na Rua Frei Gaspar, nº 39, Piratininga, Osasco – SP, CEP: 06230-000;

Creche Casa do Aprender, localizada na Rua Piacatu, nº 105, Munhoz Júnior, Osasco – SP, CEP: 06240-160;

Creche Começando a Aprender, localizada na Rua Cruz de Souza, nº 16, Baronesa, Osasco – SP, CEP: 06263-050;

Creche Brilho do Aprender, localizada na Rua Sabirgui, nº 210, Mutinga, Osasco – SP, CEP: 06288-010;



Secretaria de
Educação

Onde antes era mantida pela a O.S.C. Associação das Mulheres pela Educação – AME, de CNPJ: 53.417.887/0001-84, a partir da 01/09/2023; com a assinatura do Termo de Colaboração nº 003/2023, as unidades educacionais acima mencionadas passaram a ser mantidas pela a O.S.C. Associação das Mulheres em Defesa à Criança – AMDC, de CNPJ: 57.386.609/0001-68. Informa-se, ainda, que houve alteração no endereço de atendimento na Creche Brilho do Aprender, passando a constar com o novo endereço: Rua Reinaldo Boldrin, nº 200, Baronesa, Osasco – SP, CEP: 06268-150.

Osasco, 10 de abril de 2025.

Antônio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação



Secretaria de
Educação

O Secretário de Educação , no uso de suas atribuições, publica o Cronograma de datas referente às ações administrativas da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares.

Osasco, 14 de abril de 2025

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação



**Secretaria de
Educação**

LANÇAMENTOS 2025 - 2026

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Baixa de Não comparecimento (GED-SED)	24/02/2025	10/03/2025
Período para análise de Reclassificação - U.E	14/04/2025	25/04/2025
Período para análise de Reclassificação - SED	28/04/2025	30/04/2025
Lançamentos 1º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	24/04/2025	05/05/2025
Lançamentos 2º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	03/07/2025	11/07/2025
Lançamentos 3º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	25/09/2025	03/10/2025
Lançamentos 4º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	08/12/2025	12/12/2025
5º Conceito e Situação Final (CRECHE, EMEI, EMEF)	08/12/2025	12/12/2025
Formação de Turmas AEE	até 03/03/2025	
Período de Matrículas AEE	a partir de 03/03/2025	
Relatório Descritivo 1º Bimestre - AEE	24/04/2025	05/05/2025
Relatório Descritivo 2º Bimestre - AEE	03/07/2025	11/07/2025
Relatório Descritivo 3º Bimestre - AEE	25/09/2025	03/10/2025
Relatório Descritivo 4º Bimestre - AEE	08/12/2025	12/12/2025
Relatório Conclusivo AEE	até 12/12/2025	
1º Lançamento EJA	03/07/2025	11/07/2025
2º Lançamento EJA	08/12/2025	12/12/2025

PLANEJAMENTO 2025 / 2026

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Rematrícula e matrícula nova dos Alunos EJA - 2º Semestre 2025	28/07/2025	01/08/2025
Solicitações de Vaga para 2025 - CRECHE, EMEI e 1º ANO	a partir de 01/10/2025	
Término da Rodada Diária da fila de espera de 2025 da CRECHE/EMEI/EMEF	21/11/2025	
Rematrícula dos Alunos da Rede no Sistema GED	08/12/2025	12/12/2025

ROTERIZAÇÃO E FILA DE ESPERA

ATIVIDADE	DATA	PERÍODO MATRÍCULA
Roterização dos Alunos de CRECHE para EMEI, e dos Alunos de EMEI para EMEF	19/12/2025	15/01/2026
1ª Rodada da Fila de Espera 2025 - ESCOLAS PARCEIRAS	05/01/2026	20/01/2026
1ª Rodada da Fila de Espera 2025 (CRECHE - EMEI - EMEF - somente 1º ano)	06/01/2026	20/01/2026
2ª Rodada da Fila de Espera 2025 (CRECHE - EMEI - EMEF)	21/01/2026	30/01/2026
Início Rodada Diária da Fila de Espera 2025	02/02/2026	

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Denis Lorenzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, “CONVOCA” todos os conselheiros Titulares e Suplentes, para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, às 09h em primeira chamada, no auditório da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sito Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 200 – Cipava – Osasco, com a seguinte Ordem do dia:

- a) Preparação para eleição da Sociedade Civil – Biênio 2025 a 2027;
- b) Portaria Bolsa Atleta; e
- c) Outros assuntos.

Osasco, 14/04/2025

Denis Lorenzo
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO PRELIMINAR – TERMO DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2024

Luís Fernando Garcia, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a seguinte decisão:

Fica revogado, o cronograma disposto na IOMO 2820 de 26 de março de 2025, Edital De Chamamento Público Nº 56/2024 – Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência, Tabela I – Item 10.1 do referido Edital, sendo que o novo cronograma passa a ser o seguinte:

TABELA I – Item 10.1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	Concluída
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art.º 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração).	Concluída
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II.	Concluída
4	Etapa competitiva de análise e avaliação, pela Comissão de Seleção, das Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada no IOMO.	Concluída
5	Divulgação do resultado preliminar	12/05/2025



6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar (artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	13/05/2025 a 26/05/2025
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção. (§2º do artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	27/05/2025 a 02/06/2025
8	Homologação e publicação do resultado de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (artº. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	03/06/2025
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 7.10.1 deste Edital.	04/06/2025 Das 14h as 16h - SEPCD
10	Avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão.	05/06/2025 à 09/06/2025
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do artº. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	10/06/2025
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos, serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para dar o aceite na celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº	17/06/2025



	11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até a final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no IOMO contendo a lista da(s) OSC's vencedora(s).	26/06/2025
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	26/06/2025 à 10/07/2025
15	Análise dos recursos pela Comissão (§ 1ª do artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	10/07/2025 a 18/07/2025
16	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no IOMO.	21/07/2025

Justificativa: Tal prorrogação se faz necessária após o cumprimento do § 1º do Art. 36 do Decreto Municipal N° 11.384 de 10 de novembro de 2016, tendo em vista as recomendações da Controladoria Geral do Município, após análise, e necessidade de revisão por parte da Comissão de Seleção.

Osasco, 14 de abril de 2025.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção



**PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO PRELIMINAR – TERMO DE FOMENTO –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2024**

Luís Fernando Garcia, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a seguinte decisão:

Fica revogado, o cronograma disposto na IOMO 2820 de 26 de março de 2025, Edital De Chamamento Público Nº 57/2024 – Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência, Tabela I – Item 7.2 do referido Edital, sendo que o novo cronograma passa a ser o seguinte:

TABELA I – Item 7.2

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	Concluída
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art.º 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração).	Concluída
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II.	Concluída
4	Etapa competitiva de análise e avaliação, pela Comissão de Seleção, das Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada no IOMO.	Concluída
5	Divulgação do resultado preliminar	25/04/2025



6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar (artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	28/04/2025 a 13/05/2025
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção. (§2º do artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	14/05/2025 a 20/05/2025
8	Homologação e publicação do resultado de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (artº. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	21/05/2025
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 7.10.1 deste Edital.	22/05/2025 Das 14h as 16h - SEPCD
10	Avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão.	23/05/2025 à 27/05/2025
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do artº. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	28/05/2025
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos, serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para dar o aceite na celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº	04/06/2025



	11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até a final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no IOMO contendo a lista da(s) OSC's vencedora(s).	11/06/2025
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	11/06/2025 à 26/06/2025
15	Análise dos recursos pela Comissão (§ 1ª do artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	26/06/2025 a 04/07/2025
16	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no IOMO.	07/07/2025

Justificativa: Tal prorrogação se faz necessária após o cumprimento do § 1º do Art. 36 do Decreto Municipal N° 11.384 de 10 de novembro de 2016, tendo em vista as recomendações da Controladoria Geral do Município, após análise, e necessidade de revisão por parte da Comissão de Seleção.

Osasco, 14 de abril de 2025.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE**Consulta Pública – PPA 2026-2029****O Futuro é a Gente que faz**

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que trata da participação social, segue divulgação da **CONSULTA PÚBLICA – PPA 2026-2029 – O FUTURO É A GENTE QUE FAZ**, para elencarmos os eixos de maior interesse da população.

A Consulta Pública estará disponível do dia 14 de abril ao dia 14 de maio, no link <https://participa.osasco.sp.gov.br/ConsultasPublicas>

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.755/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 017/2023, junto a empresa **R. M. REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2025, pelo valor montante de **R\$ 85.370,88 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, em atendimento ao paciente O. A. P.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000199/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1507425-16.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de **APARELHO CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em atendimento ao paciente L. J. C.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: PETATRIA LTDA ME

Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas Moraes , 1845 – Jardim São Pedro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.457.102/0001-71

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.079/2025

Auto de Infração nº 00400

Data da Lavratura do AIF: 12/03/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0481 – Interdição parcial do estabelecimento – cnae 7500-1/00

Data da Lavratura do AIP: 08/04/2025

Responsável Legal: Joyce Alves Sandri – CMRV – SP: 36.971

Responsável Técnico: Joyce Alves Sandri – CMRV – SP: 36.971

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA TALLES E HUGO EIRELI - ME

Endereço: Avenida Pau Brasil , 117 – Cidade das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.176.729/0001-44

CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 000.061/2025

Auto de Infração nº 00396

Data da Lavratura do AIF: 13/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0467 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 06/03/2025

Notificação de Recolhimento de Multa nº 095

Data da NRM: 10/04/2025

Responsável Legal: João Camarotto Cortez – CPF: 818.534.678-04

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98
CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: SAPORE S.A.

Endereço: Praça Agrícola Ia Paz Tristante , 144 – Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 67.945.071/1060-41

CNAE/Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados para empresas.

Nº Protocolo: 000.721/2024

Auto de Infração nº 00313

Data da Lavratura do AIF: 20/12/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0222 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 28/02/2025

Responsável Legal: Daniel Eugênio Rivas – CPF: 369.819.820-72

Responsável Técnico: Rose Cleide Alves de Souza Mariano – Nutricionista - CRN: 47.916

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 055/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE SERVIDORES
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.798 DE 20 DE OUTUBRO DE
2003.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação, bem como nos termos da Lei Municipal nº 3.798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estágio Probatório no Âmbito da Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados concluíram, em conformidade com as normas legais vigentes, o período de estágio probatório previsto no artigo 41 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.798/2003;

CONSIDERANDO que, após avaliações formais realizadas durante o período probatório, os servidores demonstraram desempenho satisfatório no cumprimento de suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO o atendimento integral aos requisitos legais e administrativos que condicionam a estabilidade no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **APTOS** e **APROVADOS** no estágio probatório, com consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.798, de 20 de outubro de 2003, os seguintes servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO:

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula
JOSE HELDER TEIXEIRA DO AMARAL	Analista de Gestão: Recursos Humanos	3372
NATALIA DE MORAIS MARINHO RIBEIRO COUTINHO	Advogada	3384
LUCAS IDRO OZORIO	Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo	3400
GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	Advogado	3517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de conclusão do estágio probatório dos servidores relacionados no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 14 de abril de 2025

José Carlos Pedroso

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 184/2024

Protocolo nº 172/2024

Pregão Eletrônico nº 90004/2025

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna público que fica **SUSPENSO “sine die” o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**, do tipo Menor Preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ABRANGENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, para análise e readequações do Edital e Anexos. Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 14 de abril de 2025.

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OCINEI VIEIRA, brasileira, solteiro, técnico de assistência, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/02/1979, filho de LAURINDO VIEIRA e de MARIA WILMA VIEIRA, residente em Osasco, SP CAMILA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 08/06/1984, filha de WALDEREZ DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

SAMUEL DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteiro, vendedor técnico, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/02/1996, filho de SEVERINO FRANCISCO DE LIMA e de LINDALCI DO NASCIMENTO BAPTISTA, residente em Osasco, SP MONIQUE RAIZA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/02/1997, filha de MAURICIO ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA e de ALZIRA DO NASCIMENTO SILVA, residente em Osasco, SP

DOUGLAS RODRIGO SIMÕES SANTOS, brasileira, divorciado, motoboy, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 23/07/1993, filho de VALMIR MACEDO DA SILVA e de MARINALVA MONTES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LIVIA SIMÕES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 22/06/2001, filha de LUIZ CARLOS DE ALMEIDA e de SOLANGE DANTAS SIMÕES, residente em Osasco, SP

TIAGO ANDRADE TELLES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 06/10/1990, filho de ANTÔNIO MULLER TELLES e de ELENILDE ALVES DE ANDRADE TELLES, residente em Osasco, SP NICOLI ALBUQUERQUE NASCIMENTO, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em São Paulo, SP, Reg. em Carapicuíba, São Paulo, SP , aos 12/02/1998, filha de MARCOS AURELIO DA SILVA NASCIMENTO e de MICHELE CRISTINA DE ALBUQUERQUE, residente em Osasco, SP

THIAGO GUTIERREZ SCHIAVI, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/05/1981, filho de JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO SCHIAVI e de SUELI GUTIERREZ SCHIAVI, residente em Osasco, SP TAINA ROBERTA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, consultora, nascida em 38º Subdistrito Vila Matilde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/08/1988, filha de ROBERTO

SANTOS DE OLIVEIRA e de SONIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

RODRIGO SANTOS COSTA, brasileira, solteiro, margeador, nascido em Osasco, SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 12/04/1995, filho de EDVALDO SOUSA COSTA e de MARIA JIUWANA DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP ANA FLAVIA SILVEIRA VARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 11/11/2005, filha de GLEIMAR APARECIDO VARES e de LILIAN SILVEIRA DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP

GABRIEL SANTOS DO CARMO, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 10/07/1996, filho de ANTONIO MARIO SANTOS DO CARMO e de CRISTIANE DOS SANTOS DO CARMO, residente em Osasco, SP KAROLLYNE LÊMOS MOREIRA, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida em João Pessoa, João Pessoa, PB , aos 19/10/1994, filha de FERNANDO TAVARES MOREIRA e de IEDA LEMOS MOREIRA, residente em Osasco, SP

JOSÉ RICARDO DA COSTA AVELINO, brasileira, divorciado, encarregado, nascido em Barão de Grajaú, Barão de Grajaú, MA , aos 05/12/1969, filho de RAIMUNDO NONATO AVELINO e de MARIA SOARES DA COSTA, residente em Osasco, SP ADRIANA CARDOSO DOS REIS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São João da Serra, São João da Serra, PI , aos 01/01 /1982, filha de JOSE CARDOSO NETO e de MARINA VIEIRA CARDOSO, residente em Osasco, SP

JOSÉ ULISSES VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Viçosa, Viçosa, AL , aos 03/02/2003, filho de JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e de ADRIANA BARROS VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP THAINA RODRIGUES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/07/2003, filha de ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA e de OCELUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

VINÍCIUS DOMINGUES DE HOLANDA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 09/05/2003, filho de LEANDRO DE HOLANDA e de LUCIANE DOMINGUES, residente em Osasco, SP CAMILA ALVES VIANA, brasileira, solteira, auxiliar de departamento pessoal, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 05/11/2003, filha de RAFAEL DA SILVA VIANA e de TARCIANA ALVES MENDES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP